



Você sabia,

Que é vedado ao agente público aceitar presente, doação ou vantagem de qualquer espécie, independente do valor monetário, de pessoa, empresa ou entidade que tenha ou que possa ter interesse em:

quaisquer atos de mero expediente de responsabilidade do agente público.

decisão de jurisdição do órgão ou entidade de vínculo funcional do agente público.

informações institucionais de caráter sigiloso a que o agente público tenha acesso.

Em caso de dúvidas, procure a Comissão de Ética de sua Instituição.

*Legislação correlata: Código de Ética (Decreto n.º 46.644/2014) e Deliberação CONSET n.º 008/2008.*





O *site* do Conselho de Ética Pública (CONSET) é um dos principais meios de comunicação do Conselho com as Comissões de Ética, os agentes públicos e os cidadãos.

Com vasto conteúdo, o *site* realiza ampla divulgação de informações e notícias relativas ao CONSET e à gestão da ética no serviço público; oferta conteúdo para as Comissões de Ética, como a Vitrine de produtos das comissões; além de destacar o Código de Conduta Ética do Agente Público e oferecer diversos outros recursos.

Visite o nosso *site*: [www.conselhodeetica.mg.gov.br](http://www.conselhodeetica.mg.gov.br) .





Srs (as) Membros de Comissões de Ética,

Quando houver designação ou troca da maior parte dos membros da Comissão de Ética, lembrem-se de realizar um processo de transição com os novos membros, compartilhando suas experiências e o aprendizado, inclusive dificuldades e facilidades obtidas durante o seu mandato. Não se esqueça também de repassar aquilo que foi analisado e deliberado.

Não temos dúvida de que o seu *feedback* contribuirá para a preparação dos novos membros, que têm um grande desafio pela frente.

O CONSET agradece a dedicação daqueles que estão deixando os trabalhos da Comissão e deseja sucesso aos novos membros!

